TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 33/2018-5

Quinto Termo Aditivo de contrato nº 33/2018-4 que entre si celebram o Centro Universitário Municipal de Franca - Uni-FACEF e a empresa EURIPEDES TEIXEIRA DA SILVA TRANSPORTE EIRELI.

Aos trinta dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, de um lado o **Centro Universitário Municipal de Franca - Uni-FACEF** inscrito no CNPJ sob n.º 47.987.136/0001-09 com sede à Av. Ismael Alonso y Alonso nº. 2400, São José, Franca, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Reitor, Sr. Alfredo José Machado Neto, brasileiro, professor, portador do n.º 4.885.208, inscrito no CPF/MF sob o nº 369.208.608-30, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **EURIPEDES TEIXEIRA DA SILVA TRANSPORTE EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o número 07.558.102/0001-76, estabelecida na R. Professora Anália Alves Teixeira, nº 2537. Bairro Jd. Tropical II. Franca / SP, CEP 14.407-065, neste ato representada por **EURÍPEDES TEIXEIRA DA SILVA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 17.182.967 emitida pelo SSP/SP, CPF nº 077.881.718-08, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e de acordo com o que consta no Processo nº 12/2018, relativo ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018, vem celebrar o presente QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto deste QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2018 é a prorrogação do prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses e reajuste de 16,60% pelo indíce **IPC – Fipe (transportes)**, com a vigência de 10/04/2022 a 09/04/2023, os valores para esta vigência serão conforme tabela abaixo:

ITEM	UN.	QUANT.	DESCR.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
01	Diária	687	Transporte Intramunicipal em veículo com capacidade mínima de 15 passageiros e motorista	R$ 156,63	R$ 107.604,81

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 10/04/2018, 1º Termo Aditivo firmado em 15/03/2019, 2º Termo Aditivo firmado em 02/04/2019, 3º Termo Aditivo firmado em 20/03/2020 e 4º Termo Aditivo firmado em 09/04/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2018 fundamenta-se no inciso IV do Art. 57 e Art. 65, caput, I, "b" da Lei nº 8.666/93, considerando que as partes acordaram em renovar o contrato inicial por mais 12 (doze) meses, com reajuste previsto na cláusula sexta, sendo o reajuste de 16,60% (dezesseis virgula sessenta porcento) baseado no acumulado dos últimos 12 meses do índice IPC – Fipe (transportes).

Fica eleito o Foro de Franca, SP, com renúncia expressa de quaisquer outros, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste contrato ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.

E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surta todos os efeitos de direito.

Franca, 30 de março de 2022.

Prof. Dr. Alfredo José Machado Neto
Reitor do Uni-FACEF

Eurípedes Teixeira da Silva
EURIPEDES TEIXEIRA DA SILVA TRANSPORTE EIRELI

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Uni-FACEF
CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA
Prof. Dr. José Alfredo de Pádua Guerra
Pró-Reitor de Administração

Nome: JOÃO ANTONIO B. ANCO
CPF: 401.[illegible]-50

João Antônio Bianco
Uni-FACEF Compras